

Projeto de lei nº 058/93.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder para o mês de Dezembro/93, reajuste de 85% (oi-
tenta e cinco por cento) nos vencimentos de todos os Servidores contra-
tados pelo Município, aos ocupantes de Funções Gratificadas e aos Car-
gos em Comissão, com os efeitos financeiros a partir de 1º de Dezem-
bro/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - ESPIGÃO DO
OESTE-RO., EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal